**LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2023**

**De 01 de dezembro de 2023**

*“ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2020, E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**JOÃO MARIA ROQUE,** Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU SANCIONO e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei Complementar nº 111/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente ao Hospital Regional São Paulo, o valor de até R$7.000,00 (sete mil reais), mensais.*

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, serão supridas pelo orçamento vigente e futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 115/2022.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.

**João Maria Roque**

Prefeito